



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**LEI Nº 1918/2018**

Jardim-MS, 11 de Julho de 2018.

***“Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 1787/2015 que autorizava a doação de imóvel a Paulo Canteiro Amarilha-MEI, e dá outras providências”***

**GUILHERME ALVES MONTEIRO**, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e, **Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica revogada integralmente a Lei n.º 1787/2015, que autorizava a doação do imóvel lote de terreno urbano determinado PELA **QUADRA 03 (três)** com os seguintes lotes: **01(um)**, com área de **1.932,45 m<sup>2</sup> (MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS E QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS)** e lote n.º **03 (três)**, com área de **2.007,15 m<sup>2</sup> (DOIS MIL E SETE METROS QUADRADOS E QUINZE CENTÍMETROS QUADRADOS)**, situados no loteamento denominado "**PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS**", nesta cidade de Jardim - MS, objeto da matrícula n.º 16.544, ficha 001, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a sede da **Empresa Paulo Canteiro Amarilha – MEI**.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GUILHERME ALVES MONTEIRO**  
Prefeito Municipal